LEI Nº 603, DE 28 DE MAIO DE 2018

Concede revisão geral à remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal e reforma o quadro de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei, a estrutura de vencimentos, a título de aplicação dos índices de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, regidos pelo Regime Jurídico Único, nos termos da Lei Municipal nº 278/2003 e suas alterações, e, concernente às revisões não concedidas e em atraso, nos exercícios 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, de que tratam os autos 8000280-77.2016.8.05.0220.

Art. 2º A revisão geral de que trata o Art. 1º e de que trata o inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal considera as perdas inflacionárias, as reposições já concedidas para algumas categorias, a inadequação da estrutura remuneratória vigente, a ausência de isonomia no exercício de atribuições idênticas ou análogas, e, é concedida, a partir de 1º de Abril de 2018, de modo escalonado, na forma das tabelas "A", "B", "C" do Anexo II e "D" do Anexo IV.

Art. 3º Em razão do acordo judicial formulado nos autos 8000280-77.2016.8.05.0220 fica estabelecido que a tabela "A", fixa os vencimentos a partir de 1º de Abril de 2018, a tabela "B", fixa os vencimentos a partir de 1º de Janeiro de 2019, e a tabela "C", fixa os vencimentos a partir de 1º de julho de 2019, considerando-se para enquadramento do servidor o quadro de cargos definido no Anexo I, vigente até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: A tabela "A", que fixa os vencimentos a partir de 1º de Abril de 2018 se aplicará ao período compreendido entre janeiro e março do exercício de 2018, devendo os valores retroativos, correspondentes à diferença entre o devido e o efetivamente pago serem parcelados em cronograma fixado por decreto do prefeito municipal com termo inicial em 01 de abril de 2018.

Art. 4º À partir de 01 de janeiro de 2020 inicia a vigência do quadro de cargos definido no Anexo IV, que determina a estrutura de cargos públicos municipais de provimento efetivo, e a tabela "D" constante no Anexo IV, que fixa os vencimentos e as progressões de cada nível.

Art. 5º O vencimento de cada cargo corresponde àquele fixado para o nível correspondente ao cargo, conforme definições desta Lei e seus anexos.

Art. 6º Os cargos extintos no Anexo III desta Lei deixam de existir a partir da vigência do respectivo quadro, sendo vedado seu provimento desde a publicação desta Lei.

Art. 7º Os cargos em extinção no Anexo III desta Lei, deixam de existir a partir da vigência do respectivo quadro, exceto quando já preenchidos por servidor estável, extinguindo-se assim quando da vacância, sendo vedado seu provimento desde a publicação desta Lei.

Art. 8º A aparente aglutinação de cargos no Anexo IV representa a extinção de cargos com atribuições e competências idênticas a outros cargos análogos, e, o aproveitamento dos servidores ocupantes dos cargos extintos nos cargos propostos, na forma do Anexo III.

Art. 9º Fica assegurada que qualquer revisão geral anual a ser concedida nos exercícios de 2018 e 2019 repercutirá sobre as tabelas "A", "B", "C" e "D" que compõem os anexos II e IV, respectivamente.

§1º Para efeito de revisão Geral Anual a data base fica fixada em 01 de fevereiro de cada exercício.

§2 Fica vedada a realização de Revisão Geral Anual correspondente ao exercício de 2017 no exercício de 2018, firmando-se a data base relativa ao exercício de 2017 em fevereiro de 2019.

Art. 10 Fica estabelecida, na forma do Anexo IV, a correção dos níveis de vencimento dos cargos públicos municipais até posterior aprovação do Plano De Cargos e Salários do Poder Executivo Do Município de Santa Cruz Cabrália.

Parágrafo Único: Fica obrigado o Poder Executivo Municipal encaminhar o Plano De Cargos e Salários do Poder Executivo Do Município de Santa Cruz Cabrália, bem como, a reformulação do Estatuto do Servidor Público Municipal em prazo não superior a 12 meses.

Art. 11º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir da vigência de cada uma das tabelas contidas nos Anexo II e IV, na forma estipulada nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, EM 28 DE MAIO DE 2018.

Agnelo Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADROS DE ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS

***Vigência à partir de 01 de Abril de 2018**

NÍVEL	CARGO	CARGA HORÁRIA	Quantidade de Vagas
I	Auxiliar De Serviços Gerais	40 Horas	380
	Monitor de transporte escolar	40 Horas	30
II	Vigia	40 Horas	50
III	Auxiliar De Manutenção De Reparo	40 Horas	10
IV	Instrutor De Oficio	20 Horas	10
V	Eletricista Meio - Oficial	40 Horas	3
	Pedreiro Meio Oficial	40 Horas	10
	Almoxarife	40 Horas	2
	Apontador	40 Horas	3
	Auxiliar Administrativo	40 Horas	30
VI	Fiscal ambiental	40 Horas	6
	Fiscal De Obras	40 Horas	5
	Fiscal De Serviços Públicos	40 Horas	10
	Fiscal De Tributos	40 Horas	6
VII	Agente Administrativo	40 Horas	30
VIII	Motorista II	40 Horas	15
	Motorista I	40 Horas	15
IX	Aux. De Consultório Odontológico	40 Horas	12
	Técnico De Enfermagem	30 Horas	45
	Operador De Computador	40 Horas	10
	Inspetor De Saneamento	40 Horas	6
X	Técnico Em Radiologia	20 Horas	4
	Mecânico De Maquinas E Veículos	40 Horas	2
XI	Educador Social	40 Horas	16
	Monitor de projetos especiais	40 Horas	6
	Auxiliar De Oficial Administrativo	40 Horas	5
XII	Oficial Administrativo II	40 Horas	15
	Biólogo	20 Horas	1
XIII	Pedreiro Oficial	40 Horas	10
	Eletricista oficial	40 Horas	5
	Programador De Computador	40 Horas	1
	Operador De Pá Carregadeira	40 Horas	2
	Operador De Retroescavadeira	40 Horas	2
	Operador De Moto niveladora	40 Horas	2
	Bibliotecário	40 Horas	1
XIV	Técnico Em Agropecuária	40 Horas	1
	Técnico Em Edificações	40 Horas	1
XV	Administrador	40 Horas	3

XVI	Oficial Administrativo	40 Horas	30
	Técnico Em Contabilidade	40 Horas	3
	Fonoaudiólogo	40 Horas	3
	Jornalista	40 Horas	1
	Nutricionista	20 Horas	2
XVII	Procurador	20 Horas	5
	Arquiteto	40 Horas	1
	Assistente Social	30 Horas	8
	Sociólogo	40 Horas	1
XVIII	Turismológo	40 Horas	1
	Auditor Fiscal	40 Horas	1
XIX	Engenheiro Agrônomo	40 Horas	1
	Engenheiro Ambiental	40 Horas	2
	Engenheiro Civil	40 Horas	2
	Engenheiro De Pesca	40 Horas	2
	Fisioterapeuta	30 Horas	4
	Farmacêutico	40 Horas	3
	Médico Veterinário	40 Horas	2
XX	Contador	40 Horas	4
	Enfermeiro	30 Horas	25
	Psicólogo	30 Horas	4
XXI	Odontólogo	40 Horas	15
	Médico	20 Horas	20

ANEXO II

TABELAS DE PROGRESSÕES "A", "B" e "C" - (Provisórias)

Tabela "A" – Vigência: Abril de 2018 (2%)

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	1.039,51	1.060,30	1.081,51	1.103,14	1.125,20	1.147,70	1.170,66	1.194,07	1.217,95	1.242,31	1.267,16	1.292,50	1.318,35	1.344,72	1.371,61	1.399,04	1.427,02	1.455,56	1.484,68	1.514,37	1.544,66	1.575,55	1.607,06	1.639,20	1.671,99	1.705,43
II	1.039,51	1.060,30	1.081,51	1.103,14	1.125,20	1.147,70	1.170,66	1.194,07	1.217,95	1.242,31	1.267,16	1.292,50	1.318,35	1.344,72	1.371,61	1.399,04	1.427,02	1.455,56	1.484,68	1.514,37	1.544,66	1.575,55	1.607,06	1.639,20	1.671,99	1.705,43
III	1.039,51	1.060,30	1.081,51	1.103,14	1.125,20	1.147,70	1.170,66	1.194,07	1.217,95	1.242,31	1.267,16	1.292,50	1.318,35	1.344,72	1.371,61	1.399,04	1.427,02	1.455,56	1.484,68	1.514,37	1.544,66	1.575,55	1.607,06	1.639,20	1.671,99	1.705,43
IV	1.039,51	1.060,30	1.081,51	1.103,14	1.125,20	1.147,70	1.170,66	1.194,07	1.217,95	1.242,31	1.267,16	1.292,50	1.318,35	1.344,72	1.371,61	1.399,04	1.427,02	1.455,56	1.484,68	1.514,37	1.544,66	1.575,55	1.607,06	1.639,20	1.671,99	1.705,43
V	1.039,51	1.060,30	1.081,51	1.103,14	1.125,20	1.147,70	1.170,66	1.194,07	1.217,95	1.242,31	1.267,16	1.292,50	1.318,35	1.344,72	1.371,61	1.399,04	1.427,02	1.455,56	1.484,68	1.514,37	1.544,66	1.575,55	1.607,06	1.639,20	1.671,99	1.705,43
VI	1.039,51	1.060,30	1.081,51	1.103,14	1.125,20	1.147,70	1.170,66	1.194,07	1.217,95	1.242,31	1.267,16	1.292,50	1.318,35	1.344,72	1.371,61	1.399,04	1.427,02	1.455,56	1.484,68	1.514,37	1.544,66	1.575,55	1.607,06	1.639,20	1.671,99	1.705,43
VII	1.039,51	1.060,30	1.081,51	1.103,14	1.125,20	1.147,70	1.170,66	1.194,07	1.217,95	1.242,31	1.267,16	1.292,50	1.318,35	1.344,72	1.371,61	1.399,04	1.427,02	1.455,56	1.484,68	1.514,37	1.544,66	1.575,55	1.607,06	1.639,20	1.671,99	1.705,43
VIII	1.039,51	1.060,30	1.081,51	1.103,14	1.125,20	1.147,70	1.170,66	1.194,07	1.217,95	1.242,31	1.267,16	1.292,50	1.318,35	1.344,72	1.371,61	1.399,04	1.427,02	1.455,56	1.484,68	1.514,37	1.544,66	1.575,55	1.607,06	1.639,20	1.671,99	1.705,43
IX	1.039,51	1.060,30	1.081,51	1.103,14	1.125,20	1.147,70	1.170,66	1.194,07	1.217,95	1.242,31	1.267,16	1.292,50	1.318,35	1.344,72	1.371,61	1.399,04	1.427,02	1.455,56	1.484,68	1.514,37	1.544,66	1.575,55	1.607,06	1.639,20	1.671,99	1.705,43
X	1.104,38	1.126,47	1.149,00	1.171,98	1.195,42	1.219,32	1.243,71	1.268,59	1.293,96	1.319,84	1.346,23	1.373,16	1.400,62	1.428,63	1.457,21	1.486,35	1.516,08	1.546,40	1.577,33	1.608,87	1.641,05	1.673,87	1.707,35	1.741,50	1.776,33	1.811,85
XI	1.131,49	1.154,12	1.177,20	1.200,75	1.224,76	1.249,26	1.274,24	1.299,73	1.325,72	1.352,24	1.379,28	1.406,87	1.435,00	1.463,70	1.492,98	1.522,84	1.553,29	1.584,36	1.616,05	1.648,37	1.681,33	1.714,96	1.749,26	1.784,25	1.819,93	1.856,33
XII	1.308,29	1.334,46	1.361,14	1.388,37	1.416,14	1.444,46	1.473,35	1.502,81	1.532,87	1.563,53	1.594,80	1.626,69	1.659,23	1.692,41	1.726,26	1.760,79	1.796,00	1.831,92	1.868,56	1.905,93	1.944,05	1.982,93	2.022,59	2.063,04	2.104,30	2.146,39
XIII	1.249,35	1.274,34	1.299,82	1.325,82	1.352,34	1.379,38	1.406,97	1.435,11	1.463,81	1.493,09	1.522,95	1.553,41	1.584,48	1.616,17	1.648,49	1.681,46	1.715,09	1.749,39	1.784,38	1.820,07	1.856,47	1.893,60	1.931,47	1.970,10	2.009,50	2.049,69
XIV	1.390,79	1.418,61	1.446,98	1.475,92	1.505,44	1.535,54	1.566,26	1.597,58	1.629,53	1.662,12	1.695,37	1.729,27	1.763,86	1.799,14	1.835,12	1.871,82	1.909,26	1.947,44	1.986,39	2.026,12	2.066,64	2.107,97	2.150,13	2.193,14	2.237,00	2.281,74
XV	1.485,08	1.514,78	1.545,08	1.575,98	1.607,50	1.639,65	1.672,44	1.705,89	1.740,01	1.774,81	1.810,30	1.846,51	1.883,44	1.921,11	1.959,53	1.998,72	2.038,70	2.079,47	2.121,06	2.163,48	2.206,75	2.250,89	2.295,90	2.341,82	2.388,66	2.436,43
XVI	1.602,94	1.635,00	1.667,70	1.701,05	1.735,07	1.769,78	1.805,17	1.841,27	1.878,10	1.915,66	1.953,97	1.993,05	2.032,92	2.073,57	2.115,05	2.157,35	2.200,49	2.244,50	2.289,39	2.335,18	2.381,88	2.429,52	2.478,11	2.527,67	2.578,23	2.629,79
XVII	1.956,53	1.995,66	2.035,57	2.076,29	2.117,81	2.160,17	2.203,37	2.247,44	2.292,39	2.338,23	2.385,00	2.432,70	2.481,35	2.530,98	2.581,60	2.633,23	2.685,90	2.739,61	2.794,41	2.850,29	2.907,30	2.965,45	3.024,76	3.085,25	3.146,96	3.209,89
XVIII	2.310,12	2.356,32	2.403,45	2.451,52	2.500,55	2.550,56	2.601,57	2.653,60	2.706,67	2.760,81	2.816,02	2.872,34	2.929,79	2.988,39	3.048,15	3.109,12	3.171,30	3.234,73	3.299,42	3.365,41	3.432,72	3.501,37	3.571,40	3.642,83	3.715,68	3.790,00
XIX	2.604,79	2.656,89	2.710,02	2.764,22	2.819,51	2.875,90	2.933,42	2.992,08	3.051,93	3.112,97	3.175,22	3.238,73	3.303,50	3.369,57	3.436,97	3.505,70	3.575,82	3.647,33	3.720,28	3.794,69	3.870,58	3.947,98	4.026,95	4.107,49	4.189,64	4.273,43
XX	2.805,15	2.861,25	2.918,48	2.976,85	3.036,38	3.097,11	3.159,05	3.222,24	3.286,68	3.352,41	3.419,46	3.487,85	3.557,61	3.628,76	3.701,34	3.775,36	3.850,87	3.927,89	4.006,44	4.086,57	4.168,31	4.251,67	4.336,70	4.423,44	4.511,91	4.602,15
XXI	3.406,28	3.474,41	3.543,89	3.614,77	3.687,07	3.760,81	3.836,02	3.912,75	3.991,00	4.070,82	4.152,24	4.235,28	4.319,99	4.406,39	4.494,51	4.584,40	4.676,09	4.769,61	4.865,01	4.962,31	5.061,55	5.162,78	5.266,04	5.371,36	5.478,79	5.588,36

Tabela "B" – Vigência: Janeiro de 2019 (2%)

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	1.039,51	1.060,30	1.081,51	1.103,14	1.125,20	1.147,70	1.170,66	1.194,07	1.217,95	1.242,31	1.267,16	1.292,50	1.318,35	1.344,72	1.371,61	1.399,04	1.427,02	1.455,56	1.484,68	1.514,37	1.544,66	1.575,55	1.607,06	1.639,20	1.671,99	1.705,43
II	1.081,09	1.102,71	1.124,77	1.147,26	1.170,21	1.193,61	1.217,48	1.241,83	1.266,67	1.292,00	1.317,84	1.344,20	1.371,08	1.398,51	1.426,48	1.455,00	1.484,10	1.513,79	1.544,06	1.574,94	1.606,44	1.638,57	1.671,34	1.704,77	1.738,87	1.773,64
III	1.124,34	1.146,83	1.169,76	1.193,16	1.217,02	1.241,36	1.266,19	1.291,51	1.317,34	1.343,69	1.370,56	1.397,98	1.425,93	1.454,45	1.483,54	1.513,21	1.543,48	1.574,35	1.605,83	1.637,95	1.670,71	1.704,12	1.738,21	1.772,97	1.808,43	1.844,60
IV	1.169,32	1.192,71	1.216,56	1.240,89	1.265,71	1.291,02	1.316,84	1.343,18	1.370,04	1.397,45	1.425,39	1.453,90	1.482,98	1.512,64	1.542,88	1.573,75	1.605,23	1.637,33	1.670,08	1.703,48	1.737,55	1.772,30	1.807,74	1.843,90	1.880,78	1.918,39
V	1.193,98	1.217,86	1.242,22	1.267,06	1.292,40	1.318,25	1.344,62	1.371,51	1.398,94	1.426,92	1.455,45	1.484,56	1.514,26	1.544,54	1.575,43	1.606,94	1.639,08	1.671,86	1.705,30	1.739,40	1.774,19	1.809,68	1.845,87	1.882,79	1.920,44	1.958,85
VI	1.193,98	1.217,86	1.242,22	1.267,06	1.292,40	1.318,25	1.344,62	1.371,51	1.398,94	1.426,92	1.455,45	1.484,56	1.514,26	1.544,54	1.575,43	1.606,94	1.639,08	1.671,86	1.705,30	1.739,40	1.774,19	1.809,68	1.845,87	1.882,79	1.920,44	1.958,85
VII	1.193,98	1.217,86	1.242,22	1.267,06	1.292,40	1.318,25	1.344,62	1.371,51	1.398,94	1.426,92	1.455,45	1.484,56	1.514,26	1.544,54	1.575,43	1.606,94	1.639,08	1.671,86	1.705,30	1.739,40	1.774,19	1.809,68	1.845,87	1.882,79	1.920,44	1.958,85
VIII	1.193,98	1.217,86	1.242,22	1.267,06	1.292,40	1.318,25	1.344,62	1.371,51	1.398,94	1.426,92	1.455,45	1.484,56	1.514,26	1.544,54	1.575,43	1.606,94	1.639,08	1.671,86	1.705,30	1.739,40	1.774,19	1.809,68	1.845,87	1.882,79	1.920,44	1.958,85
IX	1.193,98	1.217,86	1.242,22	1.267,06	1.292,40	1.318,25	1.344,62	1.371,51	1.398,94	1.426,92	1.455,45	1.484,56	1.514,26	1.544,54	2.575,43	1.606,94	1.639,08	1.671,86	1.705,30	1.739,40	1.774,19	1.809,68	1.845,87	1.882,79	1.920,44	1.958,85

X	1.288,76	1.294,14	1.320,02	1.346,42	1.373,35	1.400,81	1.428,83	1.457,41	1.486,55	1.516,29	1.546,61	1.577,54	1.609,09	1.641,28	1.674,10	1.707,58	1.741,74	1.776,57	1.812,10	1.848,34	1.885,31	1.923,02	1.961,48	2.000,71	2.040,72	2.081,54
XI	1.299,63	1.325,62	1.352,14	1.379,18	1.406,76	1.434,90	1.463,59	1.492,87	1.522,72	1.553,18	1.584,24	1.615,93	1.648,25	1.681,21	1.714,83	1.749,13	1.784,11	1.819,80	1.856,19	1.893,32	1.931,18	1.969,81	2.009,20	2.049,39	2.090,37	2.132,18
XII	1.502,70	1.532,75	1.563,41	1.594,68	1.626,57	1.659,10	1.692,28	1.726,13	1.760,65	1.795,87	1.831,78	1.868,42	1.905,79	1.943,90	1.982,78	2.022,44	2.062,89	2.104,14	2.146,23	2.189,15	2.232,93	2.277,59	2.323,14	2.369,61	2.417,00	2.465,34
XIII	1.435,01	1.463,71	1.492,98	1.522,84	1.553,30	1.584,37	1.616,05	1.648,38	1.681,34	1.714,97	1.749,27	1.784,25	1.819,94	1.856,34	1.893,47	1.931,33	1.969,96	2.009,36	2.049,55	2.090,54	2.132,35	2.175,00	2.218,50	2.262,87	2.308,12	2.354,29
XIV	1.587,46	1.629,41	1.662,00	1.695,24	1.729,14	1.763,72	1.799,00	1.834,98	1.871,68	1.909,11	1.947,29	1.986,24	2.025,97	2.066,48	2.107,81	2.149,97	2.192,97	2.236,83	2.281,57	2.327,20	2.373,74	2.421,22	2.469,64	2.519,03	2.569,41	2.620,80
XV	1.705,76	1.739,88	1.774,67	1.810,17	1.846,37	1.883,30	1.920,96	1.959,38	1.998,57	2.038,54	2.079,31	2.120,90	2.163,32	2.206,58	2.250,71	2.295,73	2.341,64	2.388,48	2.436,25	2.484,97	2.534,67	2.585,36	2.637,07	2.689,81	2.743,61	2.798,48
XVI	1.841,14	1.877,96	1.915,52	1.953,83	1.992,91	2.032,77	2.073,42	2.114,89	2.157,19	2.200,33	2.244,34	2.289,23	2.335,01	2.381,71	2.429,35	2.477,93	2.527,49	2.578,04	2.629,60	2.682,19	2.735,84	2.790,55	2.846,37	2.903,29	2.961,36	3.020,59
XVII	2.247,28	2.292,23	2.338,07	2.384,83	2.432,53	2.481,18	2.530,80	2.581,42	2.633,05	2.685,71	2.739,42	2.794,21	2.850,08	2.907,10	2.965,24	3.024,54	3.085,03	3.146,73	3.209,67	3.273,86	3.339,34	3.406,13	3.474,25	3.543,73	3.614,61	3.686,90
XVIII	2.651,41	2.706,48	2.760,61	2.815,82	2.872,14	2.929,58	2.988,17	3.047,88	3.108,89	3.171,07	3.234,49	3.299,18	3.365,17	3.432,47	3.501,12	3.571,14	3.642,56	3.715,41	3.789,72	3.865,52	3.942,83	4.021,68	4.102,12	4.184,16	4.267,84	4.353,20
XIX	2.991,86	3.051,70	3.112,73	3.174,99	3.238,49	3.303,26	3.369,32	3.436,71	3.505,44	3.575,55	3.647,06	3.720,00	3.794,40	3.870,29	3.947,70	4.026,65	4.107,18	4.189,33	4.273,11	4.358,58	4.445,75	4.534,66	4.625,35	4.717,86	4.812,22	4.908,46
XX	3.222,00	3.286,44	3.352,17	3.419,21	3.487,60	3.557,35	3.628,50	3.701,07	3.775,09	3.850,59	3.927,60	4.006,15	4.086,28	4.168,00	4.251,36	4.336,39	4.423,12	4.511,58	4.601,81	4.693,85	4.787,72	4.883,48	4.981,15	5.080,77	5.182,38	5.286,03
XXI	3.912,43	3.990,68	4.070,49	4.151,90	4.234,94	4.319,64	4.406,03	4.494,15	4.584,04	4.675,72	4.769,23	4.864,61	4.961,91	5.061,15	5.162,37	5.265,62	5.370,93	5.478,35	5.587,91	5.699,67	5.813,67	5.929,94	6.048,54	6.169,51	6.292,90	6.418,76

Tabela "C" – Vigência: Julho de 2019 (2%)

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	1.039,51	1.060,30	1.081,51	1.103,14	1.125,20	1.147,70	1.170,66	1.194,07	1.217,95	1.242,31	1.267,16	1.292,50	1.318,35	1.344,72	1.371,61	1.399,04	1.427,02	1.455,56	1.484,68	1.514,37	1.544,66	1.575,55	1.607,06	1.639,20	1.671,99	1.705,43
II	1.081,09	1.102,71	1.124,77	1.147,26	1.170,21	1.193,61	1.217,48	1.241,83	1.266,67	1.292,00	1.317,84	1.344,20	1.371,08	1.398,51	1.426,48	1.455,00	1.484,10	1.513,79	1.544,06	1.574,94	1.606,44	1.638,57	1.671,34	1.704,77	1.738,87	1.773,64
III	1.124,34	1.146,83	1.169,76	1.193,16	1.217,02	1.241,36	1.266,19	1.291,51	1.317,34	1.343,69	1.370,56	1.397,98	1.425,93	1.454,45	1.483,54	1.513,21	1.543,48	1.574,35	1.605,83	1.637,95	1.670,71	1.704,12	1.738,21	1.772,97	1.808,43	1.844,60
IV	1.169,32	1.192,71	1.216,56	1.240,89	1.265,71	1.291,02	1.316,84	1.343,18	1.370,04	1.397,45	1.425,39	1.453,90	1.482,98	1.512,64	1.542,89	1.573,75	1.605,23	1.637,33	1.670,08	1.703,48	1.737,55	1.772,30	1.807,74	1.843,90	1.880,78	1.918,39
V	1.216,08	1.240,40	1.265,21	1.290,51	1.316,32	1.342,65	1.369,50	1.396,89	1.424,83	1.453,33	1.482,39	1.512,04	1.542,28	1.573,13	1.604,59	1.636,68	1.669,42	1.702,81	1.736,86	1.771,60	1.807,03	1.843,17	1.880,03	1.917,64	1.955,99	1.995,11
VI	1.264,73	1.290,02	1.315,83	1.342,14	1.368,98	1.396,36	1.424,29	1.452,78	1.481,83	1.511,47	1.541,70	1.572,53	1.603,98	1.636,06	1.668,78	1.702,16	1.736,20	1.770,93	1.806,35	1.842,47	1.879,32	1.916,91	1.955,25	1.994,35	2.034,24	2.074,92
VII	1.315,32	1.341,63	1.368,46	1.395,83	1.423,74	1.452,22	1.481,26	1.510,89	1.541,11	1.571,93	1.603,37	1.635,44	1.668,14	1.701,51	1.735,54	1.770,25	1.805,65	1.841,77	1.878,60	1.916,17	1.954,50	1.993,59	2.033,46	2.074,13	2.115,61	2.157,92
VIII	1.367,93	1.395,29	1.423,19	1.451,66	1.480,69	1.510,31	1.540,51	1.571,32	1.602,75	1.634,80	1.667,50	1.700,85	1.734,87	1.769,56	1.804,95	1.841,05	1.877,87	1.915,43	1.953,74	1.992,82	2.032,67	2.073,33	2.114,79	2.157,09	2.200,23	2.244,23
IX	1.371,41	1.398,84	1.426,81	1.455,35	1.484,46	1.514,15	1.544,43	1.575,32	1.606,83	1.638,96	1.671,74	1.705,18	1.739,28	1.774,07	1.809,55	1.845,74	1.882,65	1.920,31	1.958,71	1.997,89	2.037,84	2.078,60	2.120,17	2.162,58	2.205,83	2.249,94
X	1.457,30	1.486,45	1.516,17	1.546,50	1.577,43	1.608,98	1.641,16	1.673,98	1.707,46	1.741,61	1.776,44	1.811,97	1.848,21	1.885,17	1.922,88	1.961,33	2.000,56	2.040,57	2.081,38	2.123,01	2.165,47	2.208,78	2.252,96	2.298,02	2.343,98	2.390,86
XI	1.492,75	1.522,61	1.553,06	1.584,12	1.615,80	1.648,12	1.681,08	1.714,70	1.748,98	1.783,97	1.819,65	1.856,05	1.893,17	1.931,03	1.969,65	2.009,04	2.049,23	2.090,21	2.132,01	2.174,65	2.218,15	2.262,51	2.307,76	2.353,92	2.400,99	2.449,01
XII	1.648,23	1.681,22	1.714,84	1.749,14	1.784,12	1.819,80	1.856,20	1.893,32	1.931,19	1.969,81	2.009,21	2.049,39	2.090,38	2.132,19	2.174,83	2.218,33	2.262,69	2.307,95	2.354,11	2.401,19	2.449,21	2.498,20	2.548,16	2.599,12	2.651,11	2.704,13
XIII	1.726,00	1.760,52	1.795,73	1.831,65	1.868,28	1.905,64	1.943,76	1.982,63	2.022,28	2.062,73	2.103,98	2.146,06	2.188,99	2.232,77	2.277,42	2.322,97	2.369,43	2.416,82	2.465,15	2.514,46	2.564,75	2.616,04	2.668,36	2.721,73	2.776,16	2.831,69
XIV	1.834,84	1.871,54	1.908,97	1.947,15	1.986,09	2.025,81	2.066,33	2.107,65	2.149,81	2.192,80	2.236,66	2.281,39	2.327,02	2.373,56	2.421,03	2.469,45	2.518,84	2.569,22	2.620,60	2.673,02	2.726,48	2.781,01	2.836,63	2.893,36	2.951,23	3.010,25
XV	1.959,24	1.998,42	2.038,39	2.079,16	2.120,74	2.163,16	2.206,42	2.250,55	2.295,56	2.341,47	2.388,30	2.436,07	2.484,79	2.534,49	2.585,18	2.636,88	2.689,62	2.743,41	2.798,28	2.854,24	2.911,33	2.969,55	3.028,95	3.089,52	3.151,31	3.214,34
XVI	2.134,74	2.157,03	2.200,18	2.244,18	2.289,06	2.334,84	2.381,54	2.429,17	2.477,75	2.527,31	2.577,86	2.629,41	2.682,00	2.735,64	2.790,35	2.846,16	2.903,08	2.961,15	3.020,37	3.080,78	3.142,39	3.205,24	3.269,35	3.334,73	3.401,43	3.469,46
XVII	2.581,22	2.632,84	2.685,50	2.739,21	2.794,00	2.849,88	2.906,87	2.965,01	3.024,31	3.084,80	3.146,49	3.209,42	3.273,61	3.339,08	3.405,86	3.473,98	3.543,46	3.614,33	3.686,62	3.760,35	3.835,56	3.912,27	3.990,51	4.070,32	4.151,73	4.234,77
XVIII	3.047,71	3.108,66	3.170,84	3.234,25	3.298,94	3.364,92	3.432,22	3.500,86	3.570,88	3.642,30	3.715,14	3.789,44	3.865,23	3.942,54	4.021,39	4.101,82	4.183,85	4.267,53	4.352,88	4.439,94	4.528,74	4.619,31	4.711,70	4.805,93	4.902,05	5.000,09
XIX	3.436,45	3.505,18	3.575,28	3.646,79	3.719,72	3.794,12	3.870,00	3.947,40	4.026,35	4.106,88	4.189,01	4.272,79	4.358,25	4.445,41	4.534,32	4.625,01	4.717,51	4.811,86	4.908,10	5.006,26	5.106,38	5.208,51	5.312,68	5.418,94	5.527,31	5.637,86
XX	3.700,79	3.774,81	3.850,30	3.927,31	4.005,85	4.085,97	4.167,69	4.251,04	4.336,07	4.422,79	4.511,24	4.601,47	4.693,50	4.787,37	4.883,11	4.980,78	5.080,39	5.182,00	5.285,64	5.391,35	5.499,18	5.609,16	5.721,35	5.835,77	5.952,49	6.071,54
XXI	4.483,81	4.573,49	4.664,96	4.758,26	4.853,42	4.950,49	5.049,50	5.150,49	5.253,50	5.358,57	5.465,74	5.575,05	5.686,56	5.800,29	5.916,29	6.034,62	6.155,31	6.278,42	6.403,98	6.532,06	6.662,71	6.795,96	6.931,88	7.070,52	7.211,93	7.356,17

ANEXO III

QUADROS DE ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS

*Vigência à partir de 01 de Janeiro de 2020

NÍVEL	CARGO	CARGO PROPOSTO	CARGA HORÁRIA	Quantidade de Vagas
I	Auxiliar De Serviços Gerais		40 Horas	380
	Monitor de transporte escolar		40 Horas	30
II	Vigia		40 Horas	50
III	Auxiliar De Manutenção De Reparo		40 Horas	10
IV	Instrutor De Oficio	Em extinção	20 Horas	10
V	Eletricista Meio - Oficial	Extinto	40 Horas	3
	Pedreiro Meio Oficial	Extinto	40 Horas	10
	Almoxarife	Em extinção	40 Horas	2
	Apontador	Em extinção	40 Horas	3
VI	Fiscal ambiental		40 Horas	6
	Fiscal De Obras		40 Horas	5
	Fiscal De Serviços Públicos		40 Horas	10
	Fiscal De Tributos		40 Horas	6
VII	Motorista II		40 Horas	15
	Motorista I		40 Horas	15
VIII	Aux. De Consultório Odontológico		40 Horas	12
	Inspetor De Saneamento		40 Horas	6
IX	Pedreiro Oficial	Extinto	40 Horas	10
	Eletricista oficial	Em Extinção	40 Horas	5
X	Mecânico De Maquinas E Veículos	Em extinção	40 Horas	2
XI	Auxiliar Administrativo	Em extinção	40 Horas	30
	Educador Social		40 Horas	16
	Monitor de projetos especiais		40 Horas	6
XII	Auxiliar De Oficial Administrativo	Oficial Administrativo II	40	5
	Oficial Administrativo II			15
	Agente Administrativo			30
XIII	Operador De Pá Carregadeira		40 Horas	2
	Operador De Motoniveladora		40 Horas	2
	Operador De Retroescavadeira		40 Horas	2
	Operador De Computador			
	Programador De Computador	Programador De Computador	40 Horas	7
XIV	Técnico De Enfermagem		30 Horas	45
	Técnico Em Radiologia		20 Horas	4
	Técnico Em Agropecuária		40 Horas	1
	Técnico Em Edificações		40 Horas	1
XV	Oficial Administrativo		40 Horas	30
	Técnico Em Contabilidade		40 Horas	3
	Biólogo		20 Horas	1

	Nutricionista		20 Horas	2
XVI	Arquiteto		40 Horas	1
	Assistente Social		30 Horas	8
	Sociólogo		40 Horas	1
	Bibliotecário		40 Horas	1
	Administrador		40 Horas	3
	Fonoaudiólogo		40 Horas	3
	Jornalista		40 Horas	1
	Turismológo		40 Horas	1
XVII	Engenheiro Agrônomo		40 Horas	1
	Engenheiro Ambiental		40 Horas	1
	Engenheiro Civil		40 Horas	2
	Engenheiro De Pesca		40 Horas	1
	Auditor Fiscal		40 Horas	2
	Fisioterapeuta		30 Horas	4
XVIII	Farmacêutico		40 Horas	3
	Médico Veterinário		40 Horas	2
XIX	Contador		40 Horas	4
	Enfermeiro		30 Horas	25
	Psicólogo		30 Horas	4
XX	Odontólogo		40 Horas	15
XXI	Procurador		20 Horas	5
	Médico		20 Horas	20

ANEXO IV

TABELA DE PROGRESSÕES "D" - (Definitiva)

Tabela "D" – Vigência: Janeiro de 2020 (2%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	1.039,51	1.060,30	1.081,51	1.103,14	1.125,20	1.147,71	1.170,66	1.194,08	1.217,96	1.242,32	1.267,16	1.292,51	1.318,36	1.344,72	1.371,62	1.399,05	1.427,03	1.455,57	1.484,68	1.514,38	1.544,66	1.575,56	1.607,07	1.639,21	1.671,99	1.705,43
II	1.081,09	1.102,71	1.124,77	1.147,26	1.170,21	1.193,61	1.217,49	1.241,84	1.266,67	1.292,01	1.317,85	1.344,20	1.371,09	1.398,51	1.426,48	1.455,01	1.484,11	1.513,79	1.544,07	1.574,95	1.606,45	1.638,57	1.671,35	1.704,77	1.738,87	1.773,65
III	1.124,34	1.146,83	1.169,77	1.193,16	1.217,02	1.241,36	1.266,19	1.291,52	1.317,35	1.343,69	1.370,57	1.397,98	1.425,94	1.454,46	1.483,55	1.513,22	1.543,48	1.574,35	1.605,84	1.637,95	1.670,71	1.704,13	1.738,21	1.772,97	1.808,43	1.844,60
IV	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89	1.265,71	1.291,02	1.316,84	1.343,18	1.370,04	1.397,44	1.425,39	1.453,90	1.482,98	1.512,64	1.542,89	1.573,75	1.605,22	1.637,33	1.670,07	1.703,47	1.737,54	1.772,29	1.807,74	1.843,89	1.880,77	1.918,39
V	1.216,08	1.240,40	1.265,21	1.290,51	1.316,33	1.342,65	1.369,50	1.396,89	1.424,83	1.453,33	1.482,40	1.512,04	1.542,28	1.573,13	1.604,59	1.636,68	1.669,42	1.702,81	1.736,86	1.771,60	1.807,03	1.843,17	1.880,04	1.917,64	1.955,99	1.995,11
VI	1.264,73	1.290,02	1.315,83	1.342,14	1.368,98	1.396,36	1.424,29	1.452,78	1.481,83	1.511,47	1.541,70	1.572,53	1.603,98	1.636,06	1.668,78	1.702,16	1.736,20	1.770,93	1.806,35	1.842,47	1.879,32	1.916,91	1.955,25	1.994,35	2.034,24	2.074,92
VII	1.422,65	1.451,10	1.480,13	1.509,73	1.539,92	1.570,72	1.602,13	1.634,18	1.666,86	1.700,20	1.734,20	1.768,89	1.804,26	1.840,35	1.877,16	1.914,70	1.952,99	1.992,05	2.031,89	2.072,53	2.113,98	2.156,26	2.199,39	2.243,38	2.288,24	2.334,01
VIII	1.479,55	1.509,14	1.539,33	1.570,11	1.601,51	1.633,54	1.666,22	1.699,54	1.733,53	1.768,20	1.803,56	1.839,64	1.876,43	1.913,96	1.952,24	1.991,28	2.031,11	2.071,75	2.113,16	2.155,43	2.198,54	2.242,51	2.287,36	2.333,10	2.379,77	2.427,36
IX	1.538,73	1.569,51	1.600,90	1.632,92	1.665,57	1.698,89	1.732,86	1.767,52	1.802,87	1.838,93	1.875,71	1.913,22	1.951,49	1.990,52	2.030,33	2.070,93	2.112,35	2.154,60	2.197,69	2.241,64	2.286,48	2.332,21	2.378,85	2.426,43	2.474,96	2.524,46
X	1.600,28	1.632,29	1.664,93	1.698,23	1.732,19	1.766,84	1.802,17	1.838,22	1.874,98	1.912,48	1.950,73	1.989,75	2.029,54	2.070,13	2.111,54	2.153,77	2.196,84	2.240,78	2.285,59	2.331,31	2.377,93	2.425,49	2.474,00	2.523,48	2.573,95	2.625,43
XI	1.664,30	1.697,58	1.731,53	1.766,17	1.801,49	1.837,52	1.874,27	1.911,75	1.949,99	1.988,99	2.028,77	2.089,34	2.110,73	2.152,95	2.196,00	2.239,92	2.284,72	2.330,42	2.377,03	2.424,57	2.473,06	2.522,52	2.572,97	2.624,43	2.676,92	2.730,46
XII	1.872,11	1.909,55	1.947,74	1.986,70	2.026,43	2.066,96	2.108,30	2.150,47	2.193,48	2.237,35	2.282,09	2.327,73	2.374,29	2.421,77	2.470,21	2.519,61	2.570,01	2.621,41	2.673,83	2.727,31	2.781,86	2.837,49	2.894,24	2.952,13	3.011,17	3.071,40
XIII	1.946,99	1.985,93	2.025,65	2.066,16	2.107,48	2.149,63	2.192,63	2.236,48	2.281,21	2.326,83	2.373,37	2.420,84	2.469,25	2.518,64	2.569,01	2.620,39	2.672,80	2.726,26	2.780,78	2.836,40	2.893,12	2.950,99	3.010,01	3.070,21	3.131,61	3.194,24
XIV	2.024,87	2.065,37	2.106,68	2.148,81	2.191,79	2.235,62	2.280,34	2.325,94	2.372,46	2.419,91	2.468,31	2.517,68	2.568,03	2.619,39	2.671,78	2.725,21	2.779,72	2.835,31	2.892,02	2.949,86	3.008,86	3.069,03	3.130,41	3.193,02	3.256,88	3.322,02
XV	2.368,82	2.416,19	2.464,52	2.513,81	2.564,08	2.615,36	2.667,67	2.721,02	2.775,45	2.830,95	2.887,57	2.945,32	3.004,23	3.064,32	3.125,60	3.188,11	3.251,88	3.316,91	3.383,25	3.450,92	3.519,94	3.590,33	3.662,14	3.735,38	3.810,09	3.886,29
XVI	2.882,02	2.939,66	2.998,45	3.058,42	3.119,59	3.181,98	3.245,62	3.310,53	3.376,74	3.444,28	3.513,16	3.583,43	3.655,10	3.728,20	3.802,76	3.878,82	3.956,39	4.035,52	4.116,23	4.198,56	4.282,53	4.368,18	4.455,54	4.544,65	4.635,54	4.728,26
XVII	3.506,42	3.576,55	3.648,08	3.721,04	3.795,46	3.871,37	3.948,80	4.027,78	4.108,33	4.190,50	4.274,31	4.359,79	4.446,99	4.585,93	4.626,65	4.719,18	4.813,56	4.909,84	5.008,03	5.108,19	5.210,36	5.314,56	5.420,86	5.529,27	5.639,86	5.752,66
XVIII	3.792,55	3.868,40	3.945,77	4.024,68	4.105,18	4.187,28	4.271,03	4.356,45	4.443,58	4.532,45	4.623,10	4.715,56	4.809,87	4.906,07	5.004,19	5.104,27	5.206,36	5.310,49	5.416,70	5.525,03	5.635,53	5.748,24	5.863,21	5.980,47	6.100,08	6.222,08
XIX	4.102,02	4.184,06	4.267,74	4.353,09	4.440,16	4.528,96	4.619,54	4.711,93	4.806,17	4.902,29	5.000,34	5.100,34	5.202,35	5.306,40	5.412,53	5.520,78	5.631,19	5.743,82	5.858,69	5.975,87	6.095,38	6.217,29	6.341,64	6.468,47	6.597,84	6.729,80
XX	4.592,80	4.684,66	4.778,35	4.873,92	4.971,39	5.070,82	5.172,24	5.275,68	5.381,20	5.488,82	5.598,60	5.710,57	5.824,78	5.941,28	6.060,10	6.181,30	6.304,93	6.431,03	6.559,65	6.690,84	6.824,66	6.961,15	7.100,38	7.242,38	7.387,23	7.534,96
XXI	4.990,73	5.090,54	5.192,35	5.296,20	5.402,12	5.510,17	5.620,37	5.732,78	5.847,43	5.964,38	6.083,67	6.205,34	6.329,45	6.456,04	6.585,16	6.716,86	6.851,20	6.988,22	7.127,99	7.270,55	7.415,96	7.564,28	7.715,56	7.869,88	8.027,27	8.187,82